

05-06-2020 2V IGH



TOMBO 1095 (M4) HMI-AG 7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 623/2020 AO
VISTO louisa CONTRATO Nº 114-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
DATA 25 / 06 / 2020 GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E MÉDICOS CIRURGIÕES
PEDIÁTRICOS DE GOIÁS LTDA – ME.

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **MÉDICOS CIRURGIÕES PEDIÁTRICOS DE GOIÁS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.378.946/0001-29, com sede na Avenida D, Esquina com a rua 09, nº 419, Quadra G-11, lote 01, sala 401, Edifício Com. Marista, Setor Marista, CEP: 74.150-040, Goiânia – GO, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 114-HMI, firmado em 04/05/2015, conforme Ofício/HMI nº 115/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, por **12 (doze)** meses, referente à prestação de serviços médicos, na especialidade de cirurgia pediátrica geral e de urgência do Hospital Materno Infantil – HMI, entre **04/05/2020 e 03/05/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 04 de maio de 2020.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante

Médicos Cirurgiões Pediátricos de Goiás LTDA – ME
Contratada

Carla Borges
Advogada
OAB/BA: 50.129
Instituto de
Gestão e
Humanização